

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 016/2022

O Prefeito Municipal, o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME e o Diretor de Previdência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de **APOSENTADORIA nº 11689/2019-3**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, com fundamento na EC 47/2005, Lei nº 8.213/91, Lei Municipal nº 457/2001 e Lei Municipal 1.630/2018.

RESOLVEM CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA a Sra. **OZINETE COSTA DA SILVA RAMOS**, matrícula nº **0359**, ocupante do cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO – A - PV 7 TEC. ADM**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação de Eusébio.

O benefício é devido a partir de 16 de maio de 2019 (data do requerimento) sendo seu valor mensal igual à **R\$ 1.159,23 (hum mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 6, da Lei Municipal nº 457/2001	Qualidade de Segurado
Art. 18, I, b, da Lei Municipal nº 457/2001	Espécie da Prestação
Art. 3, da EC 47/2005	Redutor de Idade
Art. 94 da Lei 8.213/91	Contagem Recíproca de Tempo de Serviço
Lei Municipal 1.630/2018	Reajuste Salarial

CONSTITUÍDO DA SEGUINTE FORMA:

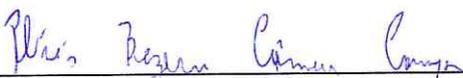
BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS
Salário Base	R\$ 1.159,23
TOTAL DO BENEFÍCIO:	R\$ 1.159,23

Os benefícios serão pagos em prestações mensais e consecutivas até o último dia do mês de competência, e atualizados de conformidade com o estabelecido nos art.30 da Lei Municipal nº 457/2001 e art. 26 da EC 103/2019. Após a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento. **Esse ato revoga o ato concessivo de nº 44/2019, datado de 17/09/2019.**

Eusébio (CE), em 11 de maio de 2022.



DIEGO MONTEIRO MATOS
Presidente do IPME



PLÍNIO BEZERRA CÂMARA CAMPOS
Diretor Previdenciário



ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal